

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 359/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

A U T U A Ç Ã O

Aos 9 dias do mês de outubro do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente ^{homologação} ~~reclamação~~ apresentada por

JOSÉ LUIZ DIAS FERREIRA (Requerente) contra
FRIGORÍFICO RENNER S/A (Requerido)

Chefe da Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de retratação de opção pelo FGTS

S. A. 30.470
1ª
hora 13:40
* Conciliação

ASS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARNE E DERIVADOS DE MONTENEGRO

FUNDADO EM 27/1/1945 E RECONHECIDO EM 31/7/1954

ENDEREÇO TELEGRÁFICO "SINDICARNE" MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL

2.
P

CERTIDÃO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 317/1967
Em 9 de Outubro de 1967

CERTIFICADO que nos autos do processo nº 317/1967, em 9 de Outubro de 1967, foi expedida a seguinte decisão: O Sr. José Luiz Dias Ferreira, empregado da firma Frigerifico Renner S. A., portador da carteira profissional nº 920 Série 97a, tendo feito opção pela Lei nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966, em 1º de Julho de 1967, vem requerer a Vossa Excia., sua retratação, na forma do artigo 7º do Decreto nº 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

Montenegro, 9 de Outubro de 1967.

EXMO. SR. DR. JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento

Ciente:

[Handwritten signature]
Presidente do Sindicato

JOSÉ LUIZ DIAS FERREIRA, empregado da firma Frigerifico Renner S. A., portador da carteira profissional nº 920 Série 97a, tendo feito opção pela Lei nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966, em 1º de Julho de 1967, vem requerer a Vossa Excia., sua retratação, na forma do artigo 7º do Decreto nº 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

N. Termos
ARTUC. L. E. O. 0000000
Montenegro, 9 de Outubro de 1967.

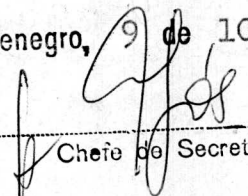
Montenegro, 9 de Outubro de 1967.

José Luiz Dias Ferreira
José Luiz Dias Ferreira

CERTIDÃO

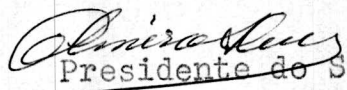
CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação, através do Sr.
Oficial de Justiça, designando-se o dia 13-10,
Dou fé. às 13:40 horas, para a audiência.

Montenegro, 9 de 10 de 19 67.

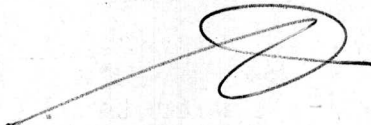


Chefe de Secretaria

Ciente:


Presidente do Sindicato.

Recebi em liberação
em 10.10.67.



ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

3.



Proc. 359/67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO N.º

Pela presente, fica notificado FRIGORÍFICO RENNER S/A.
(nome)
domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 730 - N/C, para comparecer
rua, número e local
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua Ramiro Barcelos, 1700
1º andar às 13:40 horas do dia 13 de outubro
de 196 7, à audiência relativa à homologação apresentada por
JOSÉ LUIZ DIAS FERREIRA cujo inteiro teor consta do processo
(nome)
existente na Secretaria da aludida Junta., referente a retratação de opção pelo
FGTS.

Montenegro, 9 de outubro de 1967.

FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

Chefe da Secretaria

DR. OZY RODRIGUES

10-10-67 - às 15,15hs.

ASG

116167

NOTIFICAÇÃO Nº

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento -
a Notificação, retro, estive no dia de hoje, - -
no horário das 15,15 horas, à Rua Ramiro Barcellos
nº 730, sendo aí, notifiquei o Frigorífico Renner-
S.A.- Produtos Alimentícios, na pessoa de seu Ge-
rente de Vendas, Sr. Walter O. Weissheimer, tendo-
o mesmo assinado a Contra-Fé.

Montenegro, 10 de outubro de 1.967.

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

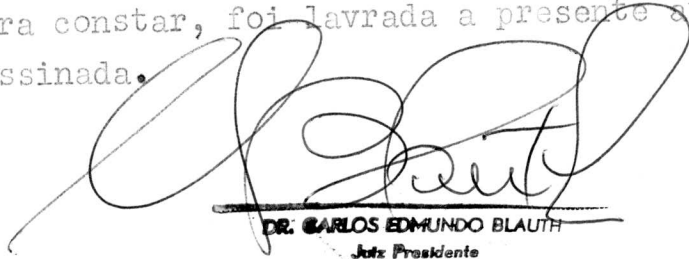
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
MONTENEGRO



4
47

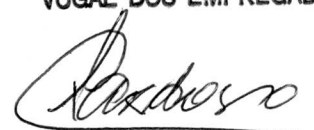
PROCESSO N.º 359/67

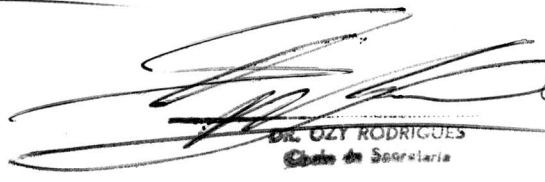
Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,40 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados ~~os litigantes~~ as partes, JOSÉ LUIZ DIAS FERREIRA, requerente e FRIGORÍFICO RENNER S/A., requerido, para homologação de retratação de opção. Presentes as partes, a requerida representada por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que em 1º de julho pp. optara pela lei referente ao F. G.T.S. mas agora, tendo mudado de opinião, pretendia se retratar a fim de que seu contrato de trabalho ficasse regido pela legislação anterior. Disse ainda não ter movimentado sua conta vinculada. A requerida confirmou as alegações do requerente, nada tendo a opor quanto a pretensão do mesmo. Face à manifestação das partes, a Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO



 José Luiz Dias Ferreira
DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

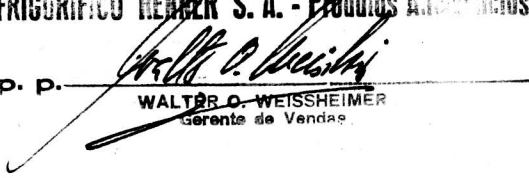
5
④

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o Sr. ROBERTO CARLOS CARDOZO,
a representar-nos na qualidade de preposto, na
audiência trabalhista de retratação da opção do
empregado JOSÉ LUIZ DIAS FERREIRA.

FRIGORÍFICO REWER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.


WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

6
71

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

13/10/67
[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria *[Handwritten mark]*